

ANEXO 1 DO TRAMITE 1

Secretaria da
Educação



TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e requisitos para a aquisição de persiana vertical soleil translúcida com lâminas independentes pela Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Nossa Escola, com previsão de ser inaugurado em outubro de 2023.

A localização do referido Centro, em determinados horários, permite através das janelas uma passagem de luz bastante intensa, trazendo enorme desconforto aos discentes e ao corpo docente que estará provavelmente na realização de aulas em curso. Sendo assim, mostra-se imprescindível a aquisição de persianas para compor os ambientes de todo o Centro.

Além disso, a alta incidência de raios solares no local, podem incidir num elevado consumo de energia elétrica, com um uso demasiado de condicionadores de ar para equilibrar as temperaturas, buscando diminuir as perturbações geradas, além de diminuir as possibilidades de danos aos equipamentos.

1.1 Do objeto

Aquisição com instalação de 150 persianas verticais tecido soleil translúcida.

1.1.1 Item a ser adquirido deve possuir movimentação que permita a passagem de luz direcionada, sem comprometer sua característica de proteção solar. As dimensões requeridas são 1,42 metros de largura por 1,14 metros de altura.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Características Gerais

A persiana vertical tecido soleil translúcida deve ser projetada com materiais de alta qualidade, durabilidade e estética, adequados para ambientes educacionais. Deve ser fabricada de forma a garantir sua funcionalidade e durabilidade ao longo do tempo.

2.2. Quantidade e Dimensões

A persiana deve possuir as dimensões de 1,42 metros de largura por 1,14 metros de altura.

2.3. Mecanismo de Movimentação

O mecanismo de movimentação da persiana deve permitir o ajuste das lâminas independentes, de modo a controlar a passagem da luz direcionada de acordo com a necessidade. A operação deve ser suave e eficiente, garantindo a funcionalidade a longo prazo.

2.4. Material e Acabamento

ANEXO 1 DO TRAMITE 1

Secretaria da
Educação



Os materiais utilizados na fabricação da persiana devem ser de alta qualidade, garantindo resistência à exposição solar e durabilidade. O acabamento deve ser uniforme e esteticamente agradável, contribuindo para o ambiente escolar.

2.5. Translucidez e Proteção Solar

A persiana deve ser translúcida o suficiente para permitir a passagem suave da luz, criando um ambiente agradável. Além disso, ela deve manter sua característica de proteção solar, reduzindo a entrada excessiva de calor e luminosidade quando necessário.

3. REQUISITOS DE ENTREGA

3.1. A persiana deverá ser entregue pronta para instalação, devidamente embalada para evitar danos durante o transporte.

4. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo máximo para a entrega da persiana será de 10 (dez) dias a partir do envio da Nota de Empenho.

4.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da entrega e definitivamente após 10 dias da instalação das persianas nos locais indicados pela CONTRATADA.

4.3 Quando os materiais ou a instalação estiverem em desacordo com as especificações do objeto contratado, poderão ser rejeitados no todo ou em parte, devendo ser substituídos dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA.

4.4 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos prejuízos que poderão advir a CONTRATANTE por ocasião de incorreta execução do contrato.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com as condições previamente acordadas em contrato, considerando etapas de produção, entrega e instalação.

5.2 Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá possuir, na data da emissão da Ordem Bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos relativos à regularidade fiscal perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como não conter nenhuma pendência junto ao Cadastro Informativo Municipal - CADIN, conforme art. 32 e seguintes da Lei 8.421/2013.

5.3 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do Decreto Municipal n.º 23.856/2013, a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, §2º, do Decreto Municipal n.º 13.991/2002, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em conformidade com a legislação vigente, correspondente aos materiais efetivamente entregues, devidamente atestados por Servidor/Comissão de Recebimento e mediante apresentação dos documentos fiscais exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIM Municipal, conforme Decreto Municipal n.º 24.419/2013;

6. GARANTIA

Praça da Inglaterra, nº 02 Edifício Nobre, Comércio Salvador- BA • CEP: 40015-140
Telefone: (71) 3202-3063

ANEXO 1 DO TRAMITE 1

Secretaria da
Educação



6.1. O fornecedor deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de instalação.

7. DEVERES DA CONTRATADA

7.1. O fornecedor é responsável pela fabricação, embalagem, transporte seguro e entrega dentro do prazo estabelecido.

7.2 Após a instalação das persianas a CONTRATADA deverá recolher toda as sobras e sujidades decorrentes do serviço de instalação, deixando o ambiente limpo e ordenado.

7.3 Manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, sob pena de haver suspensão do pagamento até que a pendência seja sanada.

7.4 Comunicar a CONTRATANTE quando verificar quaisquer condições que tornem inadequada a instalação das persianas.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Secretaria Municipal de Educação é responsável por verificar a conformidade da persiana entregue com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 Prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao correto recebimento e instalação das persianas.

8.3 Receber o material e atestar seu recebimento, bem como a instalação nos locais indicados.

8.4 Designar colaborador que acompanhe a correta execução do objeto contratado.

8.5 Informar a CONTRATADA sobre incorreções no material ou equipamento instalado.

9. SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação até a data determinada no edital de dispensa de licitação.

9.2. A seleção do fornecedor será baseada na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o atendimento às especificações técnicas, preço competitivo e qualidade do produto.

10. DO LOCAL PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

10.1 O objeto deverá ser entregue e instalado Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225 - Costa Azul, Salvador - BA, 41760-000 2º Andar Civil Tower - Torre Cirrus

10.2 O preço do objeto contratado deverá incluir todas as taxas de serviços, impostos, emolumentos e quaisquer custos relativos a instalação das persianas

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação, com vistas a atender o objeto da demanda em tela.

Praça da Inglaterra, nº 02 Edifício Nobre, Comércio Salvador- BA • CEP: 40015-140
Telefone: (71) 3202-3063

ANEXO 1 DO TRAMITE 1

Secretaria da
Educação



12. DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

12.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da lei 14.133/2021, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato que se fizerem nos serviços.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Este Termo de Referência estabelece as especificações e requisitos para a aquisição de persiana vertical soleil translúcida com lâminas independentes pela Secretaria Municipal de Educação. A seleção do fornecedor será conduzida de acordo com os critérios mencionados. A persiana adquirida deverá atender aos requisitos de qualidade e funcionalidade, proporcionando um ambiente adequado para os ambientes educacionais.

11.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Salvador, de 2023

Isabela Loureiro Cabral
Secretaria Municipal de Educação-SMED